

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA VIAÇÃO ITUPEVA LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PASSES PARA OS PAIS DAS CRIANÇAS INGRESSANTES NAS CRECHES MUNICIPAIS MEDIANTE MANDADO DE SEGURANÇA E PARECERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATO Nº 062/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809-1/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/19

TERMO ADITIVO 01

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.780.061/0001-57, situado na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon n.º 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade RG n.º 24.381.982-1 e inscrita no CPF n.º 160.878.188-71, conforme delegação de competências constantes no Decreto n.º 3.022 de 17 de abril de 2019, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à **VIAÇÃO ITUPEVA LTDA** entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Maria Soldeira Lourençon, 267, Jardim Santa Júlia, Itupeva/SP. CEP 13295-000, inscrita no CNPJ n.º 69.004.083/0001-93 e neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS SOARES**, portador da cédula de identidade RG n.º 33.010.475-5, e do CPF n.º 092.689.606-72, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

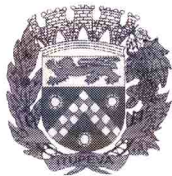
1. DO PRAZO:

Pelo presente termo aditivo e em conformidade com o artigo n.º 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **02/09/2020 até 01/09/2021**, prorrogação esta que foi devidamente autorizada pela autoridade competente.

2. DO VALOR:

2.1. Dá-se a presente prorrogação o **valor total para o período de 12 (doze) meses de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n.º 15, 2.º andar, Parque das Vinhas - Itupeva/SP



3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitantes com este instrumento.

3.2. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. DO ENCERRAMENTO:

4.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 02 de Setembro de 2020.

(FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE)
Secretária Municipal de Educação*
Contratante

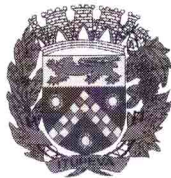
(VIAÇÃO ITUPEVA LTDA)
Contratada

Testemunhas:

1- CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA
RG Nº 21.853.519-3

2- LUCAS FILIPE CALHIARANA
RG Nº 48.999.313-8

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: VIAÇÃO ITUPEVA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 062/19 – TERMO ADITIVO 01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES PARA OS PAIS DAS CRIANÇAS INGRESSANTES NAS CRECHES MUNICIPAIS MEDIANTE MANDADO DE SEGURANÇA E PARECERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

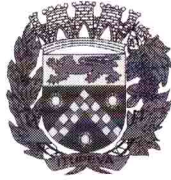
- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, 02 de Setembro de 2020.

lucas



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Fábio José de Andrade

Cargo: Secretário Municipal de Educação

CPF: 160.878.188-71 – RG: 24.381.982-1

Data de nascimento: 16/02/1975

Endereço: Rua Bem Te Vi, Nº 694 – Vila Verde Itapevi/SP – CEP 06670-250

E-mail institucional: sec.educ@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiophylos@gmail.com

Telefone: (11) 4496-8351

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: FERNANDO ANTONIO RESENDE

Cargo: ADM.

CPF: 460701826-15 RG: 18624905

Data de nascimento: 25/04/65

Endereço residencial completo: R. MARIA SOLDEIRA LOURENÇON

Nº 267 STA JULIA ITUPEVA CEP: 13295000

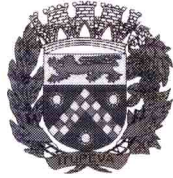
E-mail institucional: RESENDE@VIAITUPEVA.COM.BR

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): 45911972

Assinatura: _____

Lucas



LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: VIAÇÃO ITUPEVA LTDA

CNPJ Nº: 69.004.083/0001.93

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 062/19 – TERMO ADITIVO 01

DATA DA ASSINATURA: 02/09 /2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSES PARA OS PAIS DAS CRIANÇAS INGRESSANTES NAS CRECHES MUNICIPAIS MEDIANTE MANDADO DE SEGURANÇA E PARECERES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 02 de Setembro de 2020

Nome: Fábio José de Andrade

Cargo: Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: sec.educ@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiophylos@gmail.com

Assinatura: _____